



MUNICÍPIO DO SERRO

# PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI N.º 040/2023.

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO

N.º Projeto de lei 040/23

Data 10/11/23 Hs: 16:40

Boschero

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL).**

Ass. Boschero do Município de Serro – MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N.º 4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

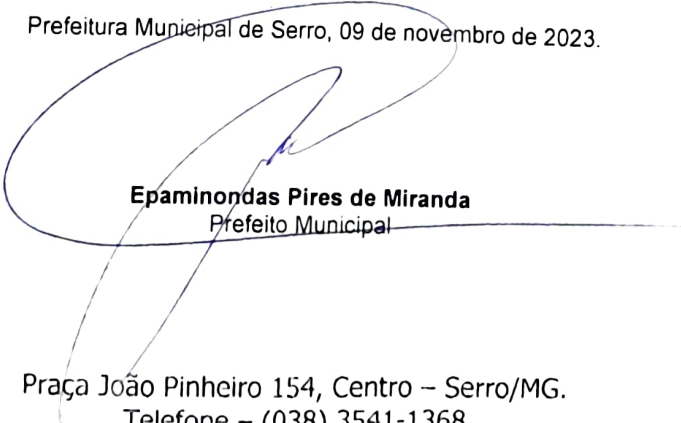
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE DE RECURSO	VALOR
08.02.04.10.302.0016.3248	Ampliação Oferta Exames de Ultrassonografia – Emenda Impositiva	33903900	102	R\$45.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$45.000,00</b>

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, será anulado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes.

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
08.02.04.10.302.0016.3248	Ampliação Oferta Exames de Ultrassonografia Ortopédica – Emenda Impositiva	44504100	321	102	R\$45.000,00
	<b>Total</b>				<b>R\$45.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serro, 09 de novembro de 2023.

  
**Epaminondas Pires de Miranda**  
Prefeito Municipal

Praça João Pinheiro 154, Centro – Serro/MG.  
Telefone – (038) 3541-1368





**MENSAGEM/JUSTIFICATIVA**

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei 040/2023 que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**, elaborado com vistas ao cumprimento das disposições contidas nos artigos 40 a 43 da Lei 4.320/64 e da Lei Orgânica Municipal.

O referido Projeto de Lei tem fundamento ao pedido contido no Ofício 001/2023 – Gabinete da Vereadora Djanira Marina Rabelo, de 18 de setembro de 2023 (cópia anexa), no qual solicita a alteração de objeto de Emenda Modificativa de sua autoria.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do regimento interno desta Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade, renovo a V. Ex.<sup>a</sup> e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Prefeitura Municipal de Serro, 9 de novembro de 2023.

Epaminondas Pires de Miranda

**Prefeito Municipal**

